



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Corregos, Presidente:

Ofício nº 077/2018-P

Aprovado em UNICA Discussão bois Córregos, 06 de dezembro de 2018. Em 10

PRESIDENTE Senhor Presidente, CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/12/2018 HORA: 10:39

Projeto de Lei 77/2018

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, enviando o projeto de lei que "AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Agindo com denodo na condução dos gastos públicos desde o início da gestão, neste momento é possível afirmar que a prefeitura experimenta saúde financeira, diferentemente de tantos entes públicos, de diferentes esferas, como de conhecimento geral.

Esse rigor no trato das finanças permitiu, a realização de importantes investimentos, possibilitando, agora, a concretização de mais uma ação de valorização dos servidores municipais, mediante a concessão de vale-alimentação especial neste mês de festas de final de ano.

Diz-se mais uma ação, porquanto não pode olvidar que no ano em curso houve a inauquração do refeitório municipal e duas majorações no valor do refeitorio municipal e duas majorações no valor do Vale-alimentação, uma em janeiro e outra em julho, que Elevaram o benefício de 320 para 380 reais, representando Execomposição de 18,75%.

Todavia, é importante ressaltar que apenas #ssa metade a mais, no mês de dezembro, já onerado pelo agamento da segunda parcela do 13° salário ≲servidores, significa, em números absolutos, gasto adicional em torno de 150 mil reais.

Fraça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 -CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail:juridicodc@conectcor.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS AUTÓGRAFO ENVIADO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Analisando-se superficialmente, a elevação do valor do vale-alimentação de 320 para 380 reais pode parecer pequena, mas aplicada à realidade das finanças municipais, constata-se que a majoração representa despesa anual a maior em torno de 550 mil reais, o que não é pouco.

Não custa sublinhar que concessões dessa natureza em gestão anteriores aconteciam sempre em janeiro, a fim de que o empenho do gasto fosse feito apenas no novo orçamento.

Mais uma vez a administração atual promove a despesa no exercício em curso, graças à seriedade que aplica ao trato das finanças desde o primeiro dia de gestão, permitindo a entrega do vale-alimentação extra já antes do Natal, possibilitando aos beneficiários um período de festas mais farto, razão precípua dessa concessão especial.

Tendo em vista a natureza do projeto e considerando que a sessão ordinária prevista para o próximo dia 10 é a derradeira da presente sessão legislativa, pede-se, havendo anuência, que a proposta seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor NELSON ALEX PARENTE DD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP. CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 077, DE 2018.

(AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam o Poder Executivo e a Superintendência da autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, autorizados a conceder vale-alimentação extra, além daquele mensal instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 3.210, de 29 de maio de 2007, somente no mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Artigo 2° - Ficam o Poder Executivo e a Superintendência da autarquia Saaedoco autorizados a proceder a liberação do benefício descrito no artigo anterior, por meio da empresa que operacionaliza o cartão eletrônico de vale-alimentação, até o dia 20 do mês de dezembro 2018.

Parágrafo único - O vale-alimentação extra de que trata esta lei será também devido, porém valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), aos integrantes da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, ficando, se necessário, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail:juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4° - Fica, ainda, o Poder Executivo, caso seja necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma prevista no artigo anterior, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL L DOIS CÓRREGOS - SP

PRESIDENTE

Os vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA o "PROJETO DE LEI 077, DE 2018", de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 10 de dezembro de 2018.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPIRITO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

MAURÍCIO GODOY PRADO